



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3498/1990

Ementa

REVOGA AS LEIS 2.555/82 E 2.829/85, QUE REGULAM INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE EM PRAÇAS ESPORTIVAS.

Data da Norma

05/02/1990

Data de Publicação

16/02/1990

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 5043/1989**](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

BENS IMÓVEIS - uso - concessão administrativa

BENS IMÓVEIS - uso - permissão

PUBLICIDADE

CULTURA, ESPORTE E LAZER - próprios públicos

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)



IOM 16-2-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- Proc. nº 23.147/89 -

LEI 3498/1990

FEBR 22

Proc. 47459

Bem

LEI Nº 3.498 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1990

Revoga as Leis 2.555/82 e 2.829/85, que regulam instalação de publicidade em praças esportivas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,- de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extra ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais 2.555, de 09 de fevereiro de 1982 e 2.829, de 17 de abril de 1985.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp